

Porto, foi à Doutora Maria Paula Santos, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 14 a 23 de Setembro de 2009.

15 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

202311986

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 21335/2009

Por despacho de 15 de Setembro de 2009 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Professora Auxiliar, desta Faculdade, Doutora Eduarda das Graças Rodrigues Fernandes no período de 11 a 23 de Outubro de 2009.

16 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

202313905

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 21336/2009

Por despacho de 15 de Setembro de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Ana Martínez Pereira, leitora, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 02 a 11 de Dezembro de 2009.

15 de Setembro de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

202311207

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 21337/2009

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, e na sequência da alteração do curso de Doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo, publicado através do Despacho n.º 19891/2008, 2.ª série, de 25 de Julho, aprova a alteração do referido Curso nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
- b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- c) Processo de registo do tema da tese;
- d) Condições de preparação da tese;
- e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- i) Processo de atribuição da qualificação final;
- j) Prazos de emissão da carta Doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2009-2010.

2 — Comunicação feita à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 15 de Setembro de 2009.

15 de Setembro de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
- 3 — Curso: Mudança Tecnológica e Empreendedorismo.
- 4 — Grau: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do curso: Mudança Tecnológica e Empreendedorismo.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 54 ECTS; Tese de doutoramento: 186 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — 4 anos.
- 8 — Opções/ramos: não se aplica.
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Mudança Tecnológica e Empreendedorismo.	MudTE	36	
Economia e Finanças	EcoFin	12	
Estratégia e Organizações	EstOrg	6	
Todas as áreas científicas do IST	OL		6 ⁽¹⁾
<i>Total</i>		54	6 ⁽²⁾

⁽¹⁾ As unidades curriculares de opção livre poderão ser escolhidas de entre unidades curriculares de programas de Doutoramento em funcionamento no Instituto Superior Técnico (IST), desde que explicitamente aprovadas pela coordenação do Programa Doutoral.

⁽²⁾ A realização destas 6 unidades de crédito adicionais não é indispensável para a conclusão do curso de doutoramento, que requer apenas as 54 unidades de crédito obrigatórias.

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo

Doutor

Mudança Tecnológica e Empreendedorismo

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(5)							(6)	(7)				
Tópicos Avançados em Teoria Organizacional	EstOrg	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Tópicos Avançados em Microeconomia	ECoFin	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Métodos Quantitativos de Investigação I.	MudTE	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Modelos de Decisões Empresariais e Concorrência	EcoFin	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Métodos Quantitativos de Investigação II	MudTE	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	
Teoria do Empreendedorismo	MudTE	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	
Teoria da Mudança Tecnológica	MudTE	Trimestral	84	28	0	0	0	0	0	0	3	
Mudança Tecnológica e Evolução Industrial	MudTE	Trimestral	84	28	0	0	0	0	0	0	3	
Tópicos em Mudança Tecnológica e Empreendedo- rismo I.	MudTE	Trimestral	84	28	0	0	0	0	0	0	3	
Tópicos em Mudança Tecnológica e Empreendedo- rismo II.	MudTE	Trimestral	84	28	0	0	0	0	0	0	3	
Tópicos em Métodos de Investigação I	MudTE	Trimestral	84	28	0	0	0	0	0	0	3	
Tópicos em Métodos de Investigação II	MudTE	Trimestral	84	28	0	0	0	0	0	0	3	
Opção Livre	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional ⁽¹⁾

⁽¹⁾ A realização da unidade curricular opcional não é indispensável para a conclusão do curso de doutoramento

202314253

Despacho n.º 21338/2009

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, aprova a alteração do curso de Doutoramento em Engenharia de Materiais, nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei:

1.º

Alteração do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia de Materiais, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia de Materiais, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

O curso de Doutoramento em Engenharia de Materiais, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia de Materiais é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas Regulamentares do Curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
- b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- c) Processo de registo do tema da tese;
- d) Condições de preparação da tese;
- e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- i) Processo de atribuição da qualificação final;
- j) Prazos de emissão da carta Doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.